



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

REGULAMENTO DA REVISTA SÍTIO NOVO

Aprovado pela Resolução n.º 61/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, e alterado pela Resolução n.º xx/2018/CONSUP/IFTO, de xx de xx de 2018

Institui as normas da Revista Sítio Novo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

NOVEMBRO/2018

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Conselho Editorial da Revista Sítio Novo

Kallyana Moraes Carvalho Dominices – Editora-chefe

Augusto Cesar dos Santos – Membro

Adriana Lopes Leal – Membro

Daniel Marra da Silva – Membro

Erna Augusta Denzin – Membro

Quenízia Vieira Lopes – Membro

Marcus André Ribeiro Correia – Membro

Equipe Técnica da Revista Sítio Novo

Graziani França Claudino de Anicézio

Leysson Muriel Tavares Guimarães Barros

Marco Aurélio Pereira Mello

Patrícia Luciano de Farias Teixeira

Renato Miranda da Silva

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º A Revista Sítio Novo é uma publicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, **por meio** da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - Propi.

Art. 2º A revista tem por objetivo a difusão e a divulgação de resultados de estudos e pesquisas científicas desenvolvidas no IFTO, bem como ~~funcionar como instrumento de~~ divulgação de pesquisas realizadas por autores ou grupos nacionais e internacionais.

Art. 3º ~~Para tanto,~~ A revista divulga trabalhos inéditos que abordem temas relevantes nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico do país.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 4º A Revista Sítio Novo é uma publicação técnico-científica do IFTO, registrada com ISSN (International Standard Serial Number), em formato eletrônico, e publicada no endereço eletrônico <http://propi.ifto.edu.br/ojs/index.php/sitionovo>.

Parágrafo único. A revista eletrônica Sítio Novo é de acesso livre.

~~§ 2º Além da divulgação eletrônica, a Revista Sítio Novo estará disponível para impressão, sendo vedada a sua comercialização~~

Art. 5º As publicações científicas terão periodicidade semestral e serão compostas por editorial e trabalhos. Em cada uma das publicações *on-line*, os trabalhos serão inseridos em seções relativas às áreas do conhecimento.

§ 1º Os trabalhos científicos serão aceitos nas modalidades: Artigo Científico e Nota Técnica.

§ 2º Para fins deste regulamento, entende-se por:

Artigo científico – material fundamentado em uma hipótese científica original e ainda não esclarecida, que é validada ou não por meio de experimentação ou modelos teóricos, fundamentados no método científico consagrado, com adequado planejamento estatístico e discussão com argumentação científica.

Nota Técnica – material que descreve uma técnica, um aparelho, uma nova espécie, ou observações e levantamentos de dados limitados a experimentos não repetíveis ou outras situações únicas. É, em geral, mais curta que o artigo científico, não precisando obedecer à estrutura clássica, mas deve obedecer ao mesmo rigor científico do Artigo Científico e tem o mesmo valor como publicação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO

Art. 6º A Revista Sítio Novo compõe-se ~~de duas~~ das seguintes seções:

- a) Expediente;
- b) Sumário;
- c) Editorial; e
- d) Artigos e/ou Notas Técnicas.

Art. 7º A revista tem caráter multidisciplinar, podendo, de acordo com a demanda de trabalhos, publicar números temáticos, sendo o(s) tema(s) previamente divulgado(s).

Art. 8º O recebimento dos trabalhos acontece em fluxo contínuo, unicamente submetidos pela internet através do portal da revista.

Art. 9º A revista ~~terá~~ tem periodicidade semestral.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. As partes constituintes responsáveis pela organização geral da revista estão divididas nas seguintes seções:

- ~~a) Editorial;~~
- a) Conselho Editorial;
- b) Equipe Técnica; e
- c) Pareceristas.

Art. 11. A organização administrativa, técnica e funcional da revista científica está sob controle e supervisão dos membros que compõem o Conselho Editorial, ~~incluindo os membros do Editorial,~~ que têm poderes para deliberar e decidir sobre assuntos da revista, nos termos ~~de seu regimento~~ deste regulamento.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

~~Do Editorial~~ Do Conselho Editorial

Art. ~~16-~~ 12. O Conselho Editorial tem atuação de forma colegiada, sendo formado ~~além do Editor-chefe,~~ por até 20 membros com reconhecido saber para a área de atuação da revista e com titulação mínima de mestre. Este conselho é responsável por dirimir, ~~junto com o Editor-chefe,~~ questões concernentes à política editorial da revista.

§ 1º ~~O mandato dos membros de que trata o art. 16 deste regulamento será de três anos, com possibilidade de mais um mandato consecutivo.~~

Art. 13. ~~A~~ O Conselho Editorial será presidido por um ~~pele~~ editor-chefe, o qual deverá ser, preferencialmente, doutor, ou ter titulação mínima de mestre, sendo escolhido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - Propi, ~~ouvido o Conselho Editorial.~~

Art. 14. O Conselho Editorial reunir-se-á ~~a cada 90 dias ordinariamente~~ **semestralmente**, conforme calendário a ser estabelecido anualmente na primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pelo editor-chefe ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Editorial que não puderem participar das reuniões de forma presencial poderão fazê-lo por meio de videoconferência.

Art. 15. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 16. O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido temporariamente poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até ~~seis meses~~ **um ano**, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 17. O membro do Conselho Editorial que, **no período de dois anos**, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas ~~durante o seu mandato~~ será automaticamente destituído de suas funções no conselho e o Editor-chefe ~~deverá solicitar a indicação de outro representante para completar o mandato.~~

Parágrafo único. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao editor-chefe do Conselho Editorial, que, em conjunto com os demais membros do Conselho Editorial, deliberará sobre a justificativa por maioria simples.

Art. 18. Será igualmente destituído e substituído o membro do Conselho Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções no referido conselho.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* deste artigo, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto.

~~Art. 14. O mandato do Editor-chefe será de três anos, com possibilidade de mais um mandato consecutivo.~~

Subseção I

Do Editor-chefe

Art. 19. O editor-chefe é o responsável pela condução da revista, sendo o gestor de todas as suas atividades, desde a recepção dos artigos, passando pelo processo de avaliação, até a publicação dos artigos aceitos. O editor-chefe é o representante oficial da revista perante todos os órgãos internos e externos ao IFTO.

Art. 20. São funções do editor-chefe:

I - enviar e receber ofícios e demais correspondências inerentes e correlatas ao exercício de seu cargo;

II - manter contato com outras Instituições de Ensino e Agências de Fomento e Apoio a Publicações Científicas visando à divulgação da revista;

III - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - coordenar as atividades do Conselho Editorial;

V - orientar a preparação das pautas;

VI - solicitar, quando necessário, pareceres elaborados por especialistas *ad hoc* ou pelos conselheiros a respeito do conteúdo das propostas editoriais apresentadas ao Conselho Editorial;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do Conselho Editorial;

VIII - decidir *ad referendum* pelo Conselho Editorial nos casos de urgência.

Subseção II

Das funções do Conselho Editorial

Seção II

~~Do Conselho Editorial~~

~~Art. 16. O Conselho Editorial tem atuação de forma colegiada, sendo formado, além do Editor-chefe, por membros com reconhecido saber para a área de atuação da revista e com titulação mínima de mestre. Este conselho é responsável por dirimir, junto com o Editor-chefe, as questões sobre a política editorial da revista. (trocado de lugar)~~

~~§ 1º O mandato dos membros de que trata o art. 16 deste regulamento será de três anos, com possibilidade de mais um mandato consecutivo.~~

~~§ 2º Será substituído o membro do Conselho Editorial que abster-se, sem justificativa, das funções definidas no art. 17. (trocado de lugar)~~

Art. 21. Compete ao Conselho Editorial:

- I - propor mudanças no regulamento da revista;
- II - estabelecer e alterar, quando necessário, normas para a publicação de artigos na revista;
- III - definir diretrizes de avaliação dos trabalhos;
- IV - planejar, programar e acompanhar o processo de edição das publicações;
- V - selecionar pareceristas;
- VI - enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- VII - receber e emitir pareceres de avaliação dos trabalhos;
- VIII - comunicar recomendações dos pareceristas aos autores;
- IX - definir critérios de prioridade de publicação; ~~a serem aplicados nos casos em que os artigos aceitos para publicação excederem o número máximo de artigos do volume a ser editado, estabelecido neste Regulamento;~~
- X - emitir, quando solicitado, dentro de sua competência acadêmica, pareceres científicos em materiais enviados à revista para publicação;
- XI - representar o Conselho Editorial;
- XII - zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da revista;
- XIII - atender, quando solicitado, à convocação do editor-chefe para reuniões;
- XIV - promover parcerias e cooperações com outras instituições para a busca de interação com comunidades envolvidas, instituições acadêmicas e entidades afins com a sociedade em geral;
- XV - estabelecer procedimentos que assegurem a gestão editorial na instituição;
- XVI - promover a participação de especialistas externos sempre que haja necessidade de experiência ou de saber específico em algum assunto relevante;
- XVII - deliberar sobre a composição e renovação do Conselho Editorial da revista, determinando a substituição temporária ou permanente de qualquer de seus membros;
- XVIII - deliberar sobre a composição e a renovação da Equipe Técnica da Revista, determinando a substituição temporária ou permanente de qualquer de seus membros;
- XIX - estabelecer estratégias para a manutenção da revista e a melhoria do seu posicionamento nos indexadores nacionais e internacionais;
- XX - sugerir modificações dos trabalhos gráficos e da versão digital da revista;
- XXI - participar das reuniões de avaliação da revista;
- XXII - estabelecer critérios para a divulgação da revista;
- XXIII - propor ideias e estratégias para a melhoria da revista;
- XXIV - executar as deliberações do Conselho Editorial;
- XXV - deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

Parágrafo único. Será substituído o membro do Conselho Editorial que abster-se, sem justificativa, das funções definidas ~~no art. 17 artigo anterior~~ neste artigo.

~~Art. 18. O Conselho Editorial reunir-se-á a cada 90 dias ordinariamente semestralmente, conforme calendário a ser estabelecido anualmente na primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Editor-chefe ou por um terço dos seus membros.~~

~~Art. 19. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.~~

~~Art. 20. O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido temporariamente poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até seis meses um ano, prorrogável uma vez por igual período.~~

~~Art. 21. O membro do Conselho Editorial que, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas durante o seu mandato será automaticamente destituído de suas funções no Conselho e o Editor-chefe deverá solicitar a indicação de outro representante para completar o mandato.~~

~~Parágrafo único. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao Conselho Editorial,~~

~~que deliberará sobre a justificativa por maioria simples~~

~~Art. 22. Será igualmente destituído e substituído o membro do Conselho Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções no referido Conselho.~~

~~Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao caput deste artigo, o Editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto. (Trocado de lugar)~~

~~Art. 23. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao Conselho Editorial, que deliberará sobre a justificativa por maioria simples.~~

Seção III

Da Equipe Técnica

~~Art. 22. A Equipe Técnica é composta por até cinco servidores do IFTO, escolhidos pelo Conselho Editorial~~ é responsável por dar apoio ao Conselho Editorial, desenvolvendo atividades técnico-administrativas, com vistas à organização, edição, publicação e divulgação da revista, sendo composta por, no mínimo, servidores das seguintes áreas: Revisão Textual, Tecnologia da Informação e Diagramação.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será escolhida pelo Conselho Editorial.

Art. 23. O membro da Equipe Técnica que se considerar impedido temporariamente de desenvolver suas atividades poderá solicitar, mediante justificativa plausível, licenciamento de suas funções por até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 24. O membro da equipe técnica que, no período de dois anos, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas convocadas pelo Conselho Editorial será automaticamente destituído de suas funções.

Art. 25. Será igualmente destituído o membro da equipe técnica que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções na revista.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* deste artigo, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto.

Art. 26. Compete à Equipe Técnica:

- a) redigir as atas das reuniões do Conselho Editorial;
- b) manter atualizada e organizada toda a documentação da revista, inclusive cadastro de avaliadores e membros do Conselho Editorial;
- c) manter sigilo das informações referentes à revista, quando não houver publicidade autorizada pelo Conselho Editorial;

d) manter controle das agendas de reuniões, bem como das atividades de edição, publicidade e divulgação da revista, como forma de subsidiar a realização dessas atividades;

e) configurar e gerenciar a página eletrônica da Revista Sítio Novo, mantendo versão eletrônica das edições, para acesso livre;

d) avaliar os trabalhos em relação à língua escrita (português, inglês ou espanhol);

~~classificar os trabalhos recebidos para publicação, em conformidade com sua área de conhecimento e com este Regulamento;~~

~~manter cadastro de pareceristas;~~

e) realizar a diagramação, publicidade e divulgação da Revista Sítio Novo; e

f) responsabilizar-se por outras atividades administrativas da Revista Sítio Novo;

Parágrafo único. Será substituído o membro da Equipe Técnica que abster-se, sem justificativa, das funções inerentes ao ~~definidas no artigo anterior, em conformidade com as competências de seu cargo.~~

Seção III~~V~~

~~Dos Pareceristas~~ Do Comitê Editorial Científico

Art. 27. Denomina-se **Comitê Editorial Científico** o conjunto ~~de~~ pareceristas ~~de~~ especialistas com a titulação de doutor ou reconhecido saber em área específica, responsáveis pela avaliação dos materiais encaminhados à revista.

Art. 28. ~~Os pareceristas~~ Os membros do Comitê Editorial Científico serão indicados pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo.

Art. 29. Compete ao ~~grupo de pareceristas~~ **Comitê Editorial Científico** avaliar, dentro dos prazos sugeridos ou acordados, os trabalhos submetidos à revista para sua análise.

Art. 30. A avaliação dos trabalhos pelos **membros do Comitê Editorial Científico** ~~parecerista~~ deve ser realizada tomando-se como base os quesitos listados na ficha de avaliação, além de uma análise qualitativa que deve apontar pontos fortes e fracos e sugestões de melhorias, além dos seguintes aspectos:

- a) nível de contribuição da pesquisa;
- b) ~~a~~-qualidade científica;
- c) ~~o~~-desenvolvimento da argumentação;
- d) ~~a~~-organização textual; e
- e) ~~a~~-contribuição social do tema.

Parágrafo único. Excepcionalmente nos casos em que o Comitê Editorial Científico não cumprir o prazo determinado no art. 41 deste regulamento, poderão ser convidados pareceristas *ad hoc*, com titulação mínima de mestre, para análise de artigos e notas técnicas submetidas à revista.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 31. Os trabalhos deverão seguir as normas editoriais previstas no ~~Anexo I~~ **Manual do Autor, elaborado pelo Conselho Editorial, disponíveis** ~~disponível~~ na página da revista, elaboradas conforme as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 32. Os artigos que não preencherem todos os requisitos serão rejeitados.

Art. 33. A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Art. 34. O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFTO.

Art. 35. A critério do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira, inglês ~~e~~ ou espanhol.

Art. 36. Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista Sítio Novo.

Art. 37. Durante o processo de avaliação, toda a autoria dos pareceres e dos trabalhos será mantida em sigilo.

CAPÍTULO VII DA SUBMISSÃO, SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 38. A Revista Sítio Novo dispõe de um sistema de submissão *online*, que pode ser acessado através do registro de *login* e senha.

Art. 39. Os materiais enviados à revista serão submetidos aos pareceristas da área de conhecimento, sem identificação do autor.

Art. 40. Os trabalhos enviados pelos autores para publicação na Revista Sítio Novo serão encaminhados pelo Conselho Editorial aos pareceristas no prazo máximo de 60 dias, a contar do recebimento.

Art. 41. Os pareceristas terão prazo máximo de 21 dias para avaliar o trabalho. Passado este prazo, os membros do Conselho Editorial ficam livres para substituir o parecerista.

Art. 42. Dentre os critérios de avaliação, destacam-se a adequação à linha editorial, a relevância do tema e o potencial para publicação.

Art. 43. Os pareceristas terão cinco opções de parecer:

- a) Aceitar: o trabalho é programado para ser publicado.
- b) Correções obrigatórias: o trabalho é encaminhado ao(s) autor(es) para realização de ajustes e reformulações e posterior envio de nova versão para avaliação final, podendo ser, então, aceito ou rejeitado.
- c) Rejeitar: não há possibilidade de publicação do trabalho.

Art. 44. Após a avaliação pelos pareceristas, será encaminhado aos autores o resultado final da avaliação, incluindo ~~as~~ indicações para correção e outras considerações, quando pertinentes.

Art. 45. Os autores terão prazo de 21 dias para a entrega da versão final dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob ~~a~~ pena de recusa do artigo por parte do Conselho Editorial.

Art. 46. A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. O autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema.

Art. 47. A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo Conselho Editorial.

Art. ~~47~~48. Ao enviarem os textos para apreciação pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo, os autores declaram concordar com este regulamento e autorizam a publicação de seus textos, sem qualquer ônus para a instituição.

Art. ~~48~~49. Caso um trabalho utilize informações sobre uma ou mais empresas ou indivíduos de forma explícita, é exigido dos autores, no ato da submissão, um termo de aceitação formal do citado em relação à publicação do artigo com suas informações.

Art. ~~49~~50. Os autores deverão comprovar que adotaram todas as providências necessárias ~~que envolvam~~ quanto a permissões e autorizações ~~éticas e legais necessárias~~ essenciais para o desenvolvimento ~~ético e legal~~ da pesquisa.

~~Art. 47. Os trabalhos serão publicados na ordem de aprovação.~~

Art. ~~48~~51. Trabalhos aprovados que não forem publicados **na próxima** edição ~~seguinte~~ **semestral** ficam agendados para publicação posterior.

Art. ~~4952~~. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. ~~4851~~, o autor será comunicado e poderá optar por retirar seu trabalho da lista de publicação.

Art. ~~5053~~. O texto enviado à Revista Sítio Novo e aprovado para publicação passa a pertencer à revista, não podendo ser submetido à publicação em outra revista científica, **exceto no caso previsto no parágrafo anterior**.

Art. ~~5154~~. A Revista Sítio Novo isenta-se de qualquer responsabilidade no que diz respeito a episódios de plágio ou outras condutas antiéticas, ficando sob responsabilidade do(s) autor(es) responder(em), seja qual for a instância, por qualquer evento do tipo citado.

Art. **55** Outras informações relativas à submissão e à publicação de artigos e notas técnicas estão contidas no Manual do Autor, disponível na página da revista.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. ~~5356~~. Este regulamento só poderá ser modificado pelo Conselho Editorial com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros em reunião convocada para este fim, e posterior aprovação pelo Conselho Superior - Consup.

Art. ~~5457~~. O Conselho Editorial e a Equipe Técnica da Revista Sítio Novo serão instituídos por portaria.

Art. ~~5558~~. Os casos urgentes ou omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão dirimidos ~~pelo Editor chefe e pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo~~.

Art. ~~5659~~. Este regulamento entrará **em vigor na data de sua aprovação** ~~após aprovado pelo Consup~~.

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br